



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

EB 3943/08

4 fevereiro 2008
Original: inglês

P

Junta Executiva
266^a reunião
24 janeiro 2008
Londres, Inglaterra

Decisões Adotadas
(266)

1. A Junta Executiva, presidida pelo Sr. David Brooks, dos EUA, reuniu-se em 25 de janeiro de 2008.

Item 1: Adoção da ordem do dia e programa de reuniões

2. A Junta adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento EB-3939/07 Rev. 1 e tomou nota do programa de reuniões.

Item 2: Votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2007/08

3. A Junta tomou nota da situação dos pagamentos pendentes, que afetava os direitos de voto aos 23 de janeiro de 2008, e aprovou as redistribuições de votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2007/08 indicadas no documento EB-3934/07 Rev. 1.

Item 3: Participação no Convênio Internacional do Café de 2001

4. O Secretário disse que, aos 24 de janeiro de 2008, integravam a Organização 77 Membros, 45 dos quais eram países exportadores e 32, países importadores. Com respeito aos países da CE que ainda precisavam completar as formalidades para o Convênio de 2001, as formalidades para participação eram indicadas no documento ED-1800/01 Rev. 11. Nos termos da Resolução 434, o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão fora prorrogado até 30 de setembro de 2008.

5. Com respeito aos países não-membros, o Secretário relatou que a Resolução 435, que prorroga até 30 de setembro de 2008 o prazo para a adesão do Timor-Leste, fora transmitida ao Governo do país. A OIC se reuniu com representantes da Libéria e da Serra Leoa durante a Assembléia-Geral da Organização Interafricana do Café (OIAC), nos Camarões, em novembro de 2007. Os dois países confirmaram seu interesse em voltar a participar da OIC, e o Diretor-Executivo escreveu a seus representantes, encaminhando-lhes as informações necessárias. A Libéria depois disso confirmara seu desejo de renovar sua participação, mas pedira isenção do pagamento de suas contribuições pendentes, face à situação de conflito que reina no país há quase duas décadas. A solicitação da Libéria será apreciada pela Comissão de Finanças em maio de 2008. Com respeito a não-membros como o Canadá, a China, a Federação Russa e o Peru, o Diretor-Executivo acrescentou que renovaria seus contatos com cada um e lhes solicitaria que considerassem participar da Organização na vigência do novo Acordo. No caso da Federação Russa, ele recentemente tivera ocasião de discutir o AIC de 2007 com o representante do país, e nas próximas semanas marcaria uma série de outras reuniões. A Junta tomou nota deste relatório.

Item 4: Retrospectiva Anual de 2006/07

6. O Diretor-Executivo fez a apresentação da Retrospectiva do ano cafeeiro de 2006/07. Trata-se da oitava Retrospectiva Anual publicada pela OIC e inclui uma visão geral das atividades do ano cafeeiro passado, um relatório sobre a situação do mercado cafeeiro em 2006/07, um relatório sobre a negociação do Acordo de 2007 e relatórios sobre atividades habituais, como projetos, estatística e o Programa de Melhoria da Qualidade do Café.

7. Respondendo a perguntas sobre este item, o Diretor-Executivo confirmou que a Retrospectiva Anual é distribuída a todos os Membros, a países não-membros e a uma série de organizações internacionais, e que, mediante solicitação, mais cópias podem ser fornecidas aos Membros. Por razões orçamentárias, o número de cópias impressas é limitado, mas a Retrospectiva está disponível em formato eletrônico no site da OIC, que recebe cerca de 30.000 visitas por mês. A Junta tomou nota desta informação.

Item 5: Situação do mercado cafeeiro

8. O Diretor-Executivo fez a apresentação do relatório mensal sobre a situação do mercado (dezembro de 2007). Ele notou que os preços do café mantiveram a tendência firme dos meses recentes, mas que a fraqueza do dólar dos EUA reduzia o impacto favorável desse aumento. A média do preço indicativo composto da OIC ultrapassara 118 centavos de dólar dos EUA por libra-peso em dezembro, e os preços do Robusta romperam a barreira de 1,00 dólar por libra-peso em 11 de janeiro de 2008 pela primeira vez em quase 12 anos. A CONAB publicara a primeira estimativa da safra brasileira de 2008/09, indicando um volume de 41,3 a 44,2 milhões de sacas, que incluía 31,5 a 33,7 milhões de sacas de Arábicas e 9,8 a 10,5 milhões de sacas de Robustas (ver documento de trabalho

WP-Council 163/07 Rev. 1). A estimativa preliminar da OIC para a safra de 2008/09 era de 123 a 126 milhões de sacas, em comparação com cerca de 116 milhões de sacas em 2007/08. Com respeito ao consumo, se a taxa de crescimento anual de 1,5% a 2% se mantivesse, o consumo mundial aumentaria de 123 milhões de sacas em 2007 para mais de 125 milhões em 2008. Ele notou que atualmente o consumo interno excedia 17 milhões de sacas por ano e continuava a aumentar constantemente.

9. As exportações, por sua vez, haviam totalizado 95,8 milhões de sacas no período de dezembro de 2006 a novembro de 2007, em comparação com 90,9 milhões no mesmo período de 2005/06. O volume dos estoques iniciais dos países exportadores no ano-safra de 2007/08 fora de aproximadamente 25 milhões de sacas, em comparação com 29 milhões no início do ano-safra de 2006/07. O volume dos estoques de café verde mantidos nos países importadores era estimado em cerca de 22,6 milhões de sacas. O relatório analisava a flutuação do dólar em alguns países exportadores, que em parte neutralizava a recuperação dos preços. No Brasil, por exemplo, embora o valor das exportações de café verde houvesse aumentado 132% entre 2003 e 2007, o valor em moeda nacional só aumentara 49,4% em resultado da depreciação do dólar dos EUA. As moedas nacionais, porém, haviam sido desvalorizadas em países como a Etiópia, Honduras, a Indonésia, o México e o Vietnã, e isso beneficiara as exportações. Esta questão seria reexaminada em estudos futuros, juntamente com o impacto das altas de preços dos fertilizantes e da mão-de-obra. A OIC continuava a monitorar as exportações para os países exportadores, cujo volume atual era estimado em 3,5 a 4 milhões de sacas por ano, mas seria preciso receber mais dados dos Membros produtores para poder dar uma visão geral mais precisa da situação. Concluindo, ele disse que a tendência recente dos preços do café, confirmada pelo preço indicativo composto de 1,20 dólar dos EUA, deveria manter-se, mas com alguma volatilidade, em virtude de grandes altas observadas entre as commodities.

10. Na discussão deste item, destacou-se a necessidade de receber mais informações sobre as exportações destinadas aos países exportadores, entre as quais as reexportações provenientes dos países importadores. Pediu-se aos Membros que forneçam dados sobre estas áreas, para que as tendências possam ser analisadas. Fez-se menção à tendência firme do consumo no contexto da qualidade. Diversos Membros mencionaram a necessidade de analisar a atual situação econômica e o impacto de uma possível recessão nos grandes países consumidores sobre o mercado cafeeiro. Um Membro notou que as camadas mais altas do mercado, representadas por cafés especiais e de alta qualidade, haviam-se expandido e poderiam ser afetadas por uma recessão. O Diretor-Executivo notou que, embora de uma perspectiva mais ampla a OIC não tivesse condições de prever o impacto desse quadro sobre o mercado cafeeiro, ela estava em condições de analisar questões específicas, como, por exemplo, o impacto dos aumentos do petróleo sobre o setor cafeeiro. Com respeito a dados procedentes de outras organizações, o Diretor-Executivo confirmou que a OIC tinha acesso a

dados e análises econômicas de organizações como o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), etc. e poderia considerar a possibilidade de fazer maior uso desse material.

11. Os Membros tomaram nota do relatório sobre o mercado cafeeiro (dezembro de 2007) e do documento de trabalho WP-Council 163/07 Rev. 1 e agradeceram ao Diretor-Executivo sua análise da situação do mercado.

Item 6: Projetos de desenvolvimento cafeeiro

**Item 6.1: Projetos em exame pelo
Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB)**

12. O Chefe de Operações fez a apresentação do relatório sobre o andamento dos projetos que figura no documento EB-3942/08 Rev. 1. Informou aos Membros que, em outubro de 2007, a Junta Executiva do FCPB aprovava o projeto “Aumento da resiliência da produção de café à ferrugem e outras doenças na Índia e em quatro países africanos (Quênia, Uganda, Ruanda e Zimbábue)”, que seria lançado no início de 2008, a um custo total de US\$4.014.313. Na ocasião, a Junta Executiva do FCPB também aprovava o projeto “Acesso ao crédito para o desenvolvimento de culturas de diversificação em áreas de produção cafeeira (no Burundi e na Côte d’Ivoire)”, que teria um custo total de US\$3.006.570. O acordo deste projeto seria assinado durante a sessão do Conselho, em 25 de janeiro de 2008. O projeto, que seria implementado pelo Fundo de Garantia das Cooperativas de Café e Cacau (FGCCC) da Côte d’Ivoire e pela Junta do Café do Burundi (OCIBU), seria lançado no início de 2008.

13. O Comitê Consultivo do FCPB examinaria a proposta do projeto “Revitalização da produtividade, qualidade e comércio do café da África” em janeiro de 2008, e na próxima reunião o Diretor-Executivo apresentaria relatório aos Membros sobre a decisão do Comitê. Em julho de 2008 o Comitê Consultivo examinaria dois outros projetos da OIC, a saber, “Programa de empresas cafeeiras competitivas” e “Construção de capacidade para certificação e verificação de café na África oriental”. No caso do primeiro, em outubro de 2007 o Comitê de Avaliação de Projetos (CAP) do FCPB recomendara que o projeto fosse reformulado e a Jamaica incluída, e declarara que o Fundo estava disposto a financiar os custos de um consultor para esse fim. No caso do segundo, o CAP fizera alguns comentários técnicos, e a Associação dos Cafés Finos da África Oriental (EAFCA) encaminhara ao FCPB suas respostas aos comentários em questão. Com respeito à proposta do projeto “Renovação da coleção internacional de café do CATIE”, aprovada pelo Conselho em setembro de 2007, a OIC discutiria com a FAO, no início de janeiro de 2008, a possibilidade de uma fusão com a proposta do projeto “Incremento do uso de germoplasma de café – uma perspectiva africana”.

14. O Chefe de Operações disse que os relatórios de andamento dos projetos que já vinham sendo implementados seriam distribuídos ao Conselho em maio de 2008, juntamente com os relatórios finais sobre os projetos recentemente concluídos. Ele notou que o projeto “Aumento do valor agregado mediante desenvolvimento do potencial do café Robusta gourmet” fora lançado no Gabão em novembro de 2007. Quanto ao projeto “Incremento do potencial da produção de café gourmet nos países centro-americanos”, a Costa Rica informara à OIC que já não poderia participar.

15. A Junta tomou nota desta informação e do relatório sobre o andamento dos projetos que figura no documento EB-3942/08 Rev. 1. Respondendo a uma pergunta sobre o procedimento para manter o Conselho informado sobre projetos que precisavam de reformulação em virtude de comentários do FCPB, o Diretor-Executivo disse que a OIC mantinha os Membros a par do processo pertinente, mas que os projetos não tinham de voltar a ser submetidos à aprovação do Conselho.

16. O Oficial de Projetos resumiu os procedimentos a que se obedecia no exame de projetos. Após análise pelo Comitê Virtual de Revisão (CVR), eles eram submetidos à aprovação da Junta e posteriormente, do Conselho. Quando o Conselho aprovava propostas que não se coadunavam com as prioridades do FCPB, a OIC precisava buscar outras fontes de financiamento. A política do FCPB era, cada vez mais, de só financiar até 50% dos custos de um projeto. O FCPB considerava que os países participantes deveriam cobrir pelo menos 10% dos custos, e o restante deveria vir de outras agências ou ser financiamento de contrapartida. O propósito da contribuição dos países participantes era ampliar sua participação como proprietários e facilitar a futura multiplicação dos projetos nos países após a conclusão das fases experimentais. O FCPB recentemente avisara à OIC que o componente de empréstimo dos projetos deveria ser incentivado como parte da estrutura financeira das novas propostas de projetos e, como componente desta política, introduzira uma terceira modalidade de empréstimo, cujo uso o FCPB gostaria de ver em projetos futuros. Uma cópia da política de empréstimos revisada podia ser obtida da Secretaria, mediante solicitação.

17. O Diretor-Executivo notou a necessidade de encontrar fontes alternativas para o financiamento de projetos, a fim de reduzir a dependência da Organização em relação ao FCPB, cujos recursos eram limitados. O financiamento por instituições como os bancos de desenvolvimento regional era uma opção que poderia ser explorada. A OIC já se engajara em discussões preliminares como Banco Interamericano de Desenvolvimento, e contataria outras organizações, tais como o Banco Africano de Desenvolvimento, a OPEC e agências bilaterais, para explorar o financiamento de projetos de desenvolvimento cafeeiro.

18. Na discussão deste item, preocupação foi externada com o impacto das novas exigências relativas à concessão de financiamento, em particular as impostas aos países africanos, e instou-se a OIC a incentivar os bancos regionais e locais a trabalhar ao lado dos países africanos na área de projetos. A Junta notou o interesse da CE em ajudar quando

possível, através, por exemplo, do financiamento de projetos através do FCPB. No tocante à gestão de risco dos preços, sugeriu-se, como diversos países trabalhavam com o Banco Mundial, contatos diretos com o Banco poderiam ser a melhor maneira de facilitar as contribuições.

Pragas e doenças

19. O Chefe de Operações disse que, em vista de preocupações suscitadas pelos Membros em sessões do Conselho sobre a proliferação das pragas e doenças que afetam o café, o Diretor-Executivo distribuíra o documento ED-2020/07 em agosto de 2007, convidando os Membros a completar e devolver um questionário sobre pragas e doenças (broca, traqueomicose, broca branca do tronco e ferrugem). Até o momento, 14 repostas haviam chegado (Camarões, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Gana, Jamaica, Malauí, México, Panamá, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Tanzânia e Zâmbia), mas precisava-se de mais repostas para obter um quadro claro da situação atual. Solicitava-se aos Membros que não o houvessem feito, que completassem e devolvessem o questionário à OIC até **15 de março de 2008**, para poder-se obter um quadro mais completo da situação dessas pragas e doenças. Um relatório seria distribuído à Junta em sua próxima reunião, em maio de 2008.

Item 6.2: Projetos em exame pela OIC

20. O Chefe de Operações disse que novas propostas e propostas revisadas de projetos deveriam ser apresentadas à OIC até 22 de fevereiro de 2008, para exame pelo Comitê Virtual de Revisão (CVR) e depois pela Junta Executiva da OIC, em maio de 2008.

21. Quanto ao projeto “Serviços internacionais de pesquisa e desenvolvimento para o controle genético duradouro de duas doenças que destroem o café Arábica”, a Junta notou que, como alguns Membros do CVR consideravam a proposta apropriada para apresentação à CE, a OIC solicitara informações à CE sobre procedimentos formais para a apresentação das propostas pertinentes de pesquisa cafeeira, e desejava orientação do representante da CE sobre a pessoa apropriada para contato. O representante da CE prontificou-se a contatar seus colegas no DG8, que lida com questões de assistência aos países em desenvolvimento. Ele observou que talvez fosse possível mobilizar recursos através da Comissão Permanente, que se reuniria no início de fevereiro para tratar de questões de assistência nos termos do Plano de Ação para os Produtos Básicos da UE, mas que isso normalmente exigia que os países produtores incluíssem projetos pertinentes em suas estruturas.

Item 7: Seminário sobre indicações geográficas

22. O Chefe de Operações fez a apresentação do documento de trabalho WP-Board 1043/08, que contém o projeto de termos de referência para um seminário sobre indicações

geográficas agendado para 19 a 23 de maio de 2008. A proposta do seminário fora aprovada pelo Conselho como parte do programa de atividades da OIC para 2007/08 (documento EB-3929/07 Rev. 1) e tinha um orçamento de £6.000. Ele pediu que os Membros sugerissem possíveis palestrantes ou um Presidente para o evento, que poderia ser realizado na tarde de 20 de maio, terça-feira, ou de 22 de maio, quinta-feira.

23. Na discussão deste item, enfatizou-se que era preciso que o seminário fosse exclusivamente para fins de informação. As questões deveriam se tratadas com objetividade, e na escolha de palestrantes deveria estar refletida a cadeia do café. Sugeriu-se que a Secretaria contatasse a UNCTAD (Conferência sobre Comércio e Desenvolvimento das Nações Unidas), que estava envolvida num projeto correlato nos Camarões e poderia fazer um aporte útil ao seminário. Alguns representantes se mostraram dispostos a compartilhar suas experiências e a propor palestrantes de seus países, a saber, a Colômbia, a Indonésia e a Suíça. O Diretor-Executivo notou que todos os Membros estavam convidados a propor palestrantes, mas que era provável que só houvesse quatro ou cinco, em vista de limitações de tempo e orçamentárias.

24. Algumas revisões aos termos de referência foram propostas, e a versão resultante do documento de trabalho foi posteriormente distribuída como WP-Board 1043/08 Rev. 2. A Junta tomou nota deste documento de trabalho e aprovou os termos de referência nele reproduzidos. Notou, ainda, que os Membros encaminhariam ao Diretor-Executivo indicações concretas de palestrantes imediatamente após a reunião em curso, para permitir que a Secretaria os contatasse em tempo hábil.

**Item 8: Implementação do
Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC)**

Programa de Melhoria da Qualidade do Café

25. O Chefe de Operações fez a apresentação do documento EB-3941/08, que contém um relatório sobre o PMQC. Vinte e oito países estavam agora implementando a Resolução 420. No período coberto pelo relatório (ano cafeeiro de 2006/07), os 28 Membros exportadores que vinham implementando a Resolução haviam exportado 61 milhões de sacas de café verde, e desse volume mais de 92% (56 milhões de sacas) haviam alcançado as metas referentes a defeitos e teor de umidade previstas na Resolução. O volume de café classificado pela LIFFE que não alcançara as metas da Resolução 420 entre outubro de 2006 e setembro de 2007 era de 1,27 milhão de sacas, ou seja, 14% e 32% menos que nos anos cafeeiros de 2005/06 e 2004/05, respectivamente. No caso do café classificado pela ICE, quase 92% do café haviam recebido aprovação nas análises de classificação levada a cabo entre outubro de 2006 e setembro de 2007. Como se observa no relatório, o Governo do Vietnã introduzirá de forma gradual novas medidas para controlar a qualidade de suas exportações, e o término da implementação dessas medidas está previsto para 2010.

26. Na discussão deste item, observou-se que a qualidade era um aspecto primordial, e que o avanço da implementação do PMQC estava lento. Dezesesseis países ainda não estavam participando do PMQC, e seria útil dispor de mais informações sobre as razões para tanto. Também seria útil incluir o quadro com informações sobre o desempenho individual dos países em relatórios futuros.

27. O Diretor-Executivo notou que o PMQC não tinha caráter obrigatório. Embora só 28 países viessem cumprindo a Resolução 420, eles respondiam por 68% de todas as exportações mundiais. Esta porcentagem subiria para quase 90% quando o Vietnã começasse a participar do Programa. O Diretor-Executivo destacou a correlação entre melhor qualidade e preços mais altos do café. A Junta tomou nota desta informação e do relatório sobre o avanço do PMQC divulgado no documento EB-3941/08.

*Harmonização da Resolução 420 do Conselho Internacional do Café
com a Tabela de Defeitos do Café Verde da ISO*

28. O Chefe de Operações relatou que a Bolsa Internacional de Futuros e Opções de Londres (LIFFE) introduzira uma versão revisada do contrato de futuros do Robusta e do contrato correlato de opções, em vigor desde 14 de janeiro de 2008. Pelo contrato revisado, o primeiro mês de entrega de futuros e vencimento das opções correlatas seria novembro de 2008. Em paralelo com novembro de 2008 e janeiro de 2009 pelo contrato vigente, novembro de 2008 e janeiro de 2009 seriam oferecidos como meses de entrega de futuros pelo contrato revisado. Entre as diversas mudanças incluídas no contrato revisado está a ampliação do processo de classificação de forma a incluir o cálculo dos defeitos e matéria estranha por peso e através de um teste olfativo. No tocante ao cálculo dos defeitos e matéria estranha por peso, a LIFFE adotara um processo através do qual certos defeitos e matéria estranha são extraídos de uma amostra e pesados. Os padrões para o cálculo dos defeitos e matéria estranha baseiam-se nas especificações da norma ISO 10470:2004 (Tabela de Referência dos Defeitos do Café Verde) e sua aplicação segundo a norma ISO 4149:2005 (Café Verde: exame olfativo e visual da matéria estranha e defeitos). No processo de classificação do Robusta, a LIFFE também incluiu um teste olfativo baseado na ISO 4149:2005 e um teste de seleção em versão revisada. As especificações do contrato revisado são descritas no site da LIFFE (www.nyseuronext.com/liffe). Concluindo, o Chefe de Operações disse que o representante da LIFFE agradecera a contribuição da OIC. Esta disponibilizara informações sobre os novos padrões e os diferentes métodos de cálculo de defeitos, que haviam tido seu papel na tomada de decisões da LIFFE. Com respeito à ICE, os contatos entre seus representantes e a OIC prosseguiram. A Junta tomou nota desta informação.

Item 9: Promoção

29. O consultor fez a apresentação do documento de trabalho WP-Board 1044/08, que contém um relatório sobre o avanço da rede da OIC para promoção do consumo de café, e fez uma apresentação, uma versão da qual foi distribuída na reunião. Ele notou que as fases de diagnóstico e planejamento estratégico haviam sido concluídas, e que o lançamento da rede seria no mês corrente. Após um breve período inicial em que a participação seria exclusivamente por convite, a partir de 15 de fevereiro de 2008 a rede estaria aberta a todos, e os Membros interessados encontrariam maiores informações no site www.coffeepromotionnetwork.com. Nos primeiros seis a dez meses, a P&A International Marketing faria o papel de mediador da Rede, sem despesas para a OIC. Depois disso, outros mediadores seriam selecionados. O projeto facilitaria a interação com os jovens e ajudaria a detectar tendências no setor cafeeiro. Ele esperava que todos os Membros participassem e incentivassem as empresas do café em seus países a se envolver. Os Membros que não desejassem acesso direto à rede poderiam contatá-lo, e ele transmitiria as sugestões desses Membros aos coordenadores da rede. A Junta tomou nota desta informação.

30. Respondendo a perguntas, o consultor confirmou que os mediadores seriam instruídos a monitorar as postagens desfavoráveis à competição. Os participantes precisariam ser aceitos pela rede para contribuir, e o mediador verificaria todas as postagens antes de sua transmissão. Os pontos de referência, por sua vez, seriam determinados pelo número de participantes após um dado momento, como se indica no documento de trabalho WP-SGP 17/07 Add. 1. Observou-se que este projeto era auto-financeável e, se não gerasse certo nível de atividade, os Membros teriam de reexaminar a situação. Em resposta à sugestão de que se desse um nome mais curto ao site, incluindo uma referência ao café, o consultor disse que estudaria essa possibilidade.

31. O Diretor-Executivo disse que a rede proporcionava tanto um fórum para discussões sobre questões cafeeiras quanto uma oportunidade para iniciar projetos. Tratava-se de uma nova empreitada, e abriria possibilidades para novos contatos no setor, como, por exemplo, com casas de café. Ele agradeceu à P&A International Marketing o preparo deste projeto.

32. O Diretor-Executivo disse que mantivera discussões com as autoridades vietnamitas, nas quais elas manifestaram interesse em promover o consumo em seu país e em participar do projeto do consumo interno. Como o FCPB confirmara que não poderia financiar esse projeto, elas preparariam um programa para promover o consumo interno. A Junta tomou nota desta informação.

Item 10: Questões fitossanitárias

33. O Chefe de Operações relatou que a segunda sessão do Comitê Codex sobre Contaminantes em Alimentos (CCCF) seria realizada no período de 31 de março a 4 de abril de 2008, nos Países Baixos. O Codex examinaria um documento revisado sobre a ocratoxina A (OTA) no café. Esse documento incluía uma recomendação de que o CCCF, em novo trabalho, começasse a elaborar um Código de Prática do Codex para prevenir e reduzir a OTA no café. Incluía também a recomendação de que o Código fosse elaborado com base nas Diretrizes da FAO para a Prevenção da Formação de Mofos, e que, após sua elaboração, a necessidade de fixar um nível máximo de OTA no café fosse avaliada. A OIC tem status de observador no Codex e fora convidada a integrar o grupo de trabalho encarregado dessa tarefa e a fornecer dados técnicos sobre as questões pertinentes. No caso da CE, um documento sobre a OTA deveria ter sido publicado no final de 2007, mas a publicação fora protelada. O Chefe de Operações entendia que não seriam alterados os limites atuais de 5 ppb e 10 ppb para o café torrado e café solúvel, respectivamente, e que não seriam impostos limites ao café verde, mas que a questão seria mantida em exame.

34. Com respeito à acrilamida, o Chefe de Operações disse que o Comitê do Codex também apreciaria a proposta de um projeto de código de prática para reduzir a acrilamida nos alimentos. Um grupo de trabalho virtual liderado pelos EUA e o Reino Unido estava preparando o documento em questão. Como em relação à OTA, a OIC fora convidada a integrar este grupo e fornecer informações técnicas sobre questões pertinentes.

35. Com respeito a pesticidas, o Chefe de Operações disse que a CE vinha consolidando e harmonizado as disposições relativas aos Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas no interior e à superfície dos gêneros alimentícios e dos alimentos para animais de origem vegetal ou animal. O Regulamento No. (CE) 396/2005 da Comissão Européia, que alterava a Diretiva 91/414/CEE do Conselho, fora publicado no Jornal Oficial da União Européia em 16 de março de 2005. A legislação seria aplicada a diversos produtos básicos, entre os quais o café, e LMRs precisavam ser estabelecidos. Previa-se que o trabalho da UE relativo a LMRs de pesticidas estaria pronto em meados de 2008, e ele manteria os Membros informados das novidades que houvesse. Como se observara anteriormente, nos estudos feitos haviam sido constatados níveis muito baixos de pesticidas no café, e a origem dos riscos pareciam ser a matéria estranha detectável nos cafés inferiores ou as substâncias químicas usadas em outros elos da cadeia, como, por exemplo, no transporte e nos armazéns.

36. A Junta tomou nota desta informação.

Item 11: Cooperação com outras organizações

37. O Diretor-Executivo disse que, além da cooperação com o Codex Alimentarius reportada no item 10, ele participara da cerimônia de abertura da 47^a Assembléia-Geral

da Organização Interafricana do Café (OIAC), realizada simultaneamente com o 1º Fórum para a Promoção dos Cafés Africanos no período de 19 a 23 de novembro de 2007, em Iaundé, Camarões. No início de 2008 a OIC realizaria uma missão à FAO, com o propósito de discutir uma série de questões, entre as quais a cooperação técnica em projetos no contexto do Memorando de Cooperação entre as duas organizações. A OIC também estaria representada na conferência da EAFCA, em Campala, em fevereiro de 2008. Ele notou que, em maio de 2007, a Organização participara da Iniciativa Global sobre Commodities, como parte dos preparativos para a Conferência da UNCTAD XII, em Gana, em abril de 2008. A próxima Conferência incluiria uma importante mesa-redonda sobre a face mutável dos produtos básicos no século XXI. Finalmente, o Diretor-Executivo disse que a OIC informaria as organizações internacionais pertinentes sobre as principais características do AIC de 2007 e sobre os planos para implementá-lo.

Item 12: Questões financeiras e administrativas

Item 12.1: Situação financeira

38. O Chefe de Finanças e Administração fez a apresentação do documento de trabalho WP-Board 1045/08, que contém um relatório sobre a situação financeira. A Junta tomou nota desse relatório, notando também a necessidade de todos os Membros pagarem suas contribuições até 31 de março de 2008.

Item 12.2: Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2006/07 e Relatório de Auditoria

39. A regra 62 do Regulamento da Organização dispõe que o Diretor-Executivo deve apresentar ao Conselho, através da Junta Executiva, as Contas da Organização e o respectivo Relatório de Auditoria, nos termos do artigo 27 do Convênio. O Chefe de Finanças e Administração fez a apresentação do documento EB-3940/07 Rev. 1, que contém as Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2006/07 e o respectivo Relatório de Auditoria. A Junta tomou nota desta informação e decidiu seguir a prática de encaminhá-la à Comissão de Finanças para exame mais circunstanciado. A Comissão apresentaria relatório ao Conselho, com sua recomendação, na próxima sessão do Conselho, em maio de 2008.

Item 12.3: Pagamento de contribuições em atraso

40. O Chefe de Finanças e Administração relatou que Uganda estava cumprindo o cronograma estabelecido na Resolução 429 para o pagamento mensal das suas contribuições relativas ao ano cafeeiro em curso. Quanto aos pagamentos trimestrais de suas contribuições em atraso, todos os pagamentos até setembro de 2007 haviam sido feitos, mas três outros pagamentos correlatos mais recentes ainda não haviam sido recebidos. No caso da República

Democrática do Congo, ele disse que, embora nenhuma prestação houvesse sido paga em 2006/07, dois pagamentos haviam sido recebidos no mês anterior. O representante do país lhe informara que seu Governo continuaria a fazer pagamentos mensais de 1.000 a 3.000 euros durante o restante do ano cafeeiro, apesar de isso não bastar para a observância do cronograma de pagamentos estabelecido na Resolução 430.

41. No caso da Nicarágua, o Diretor-Executivo disse que, em setembro de 2007, o país propusera reescalonar o pagamento de suas contribuições em atraso ao longo de um período de três anos (documento de trabalho WP-Board 1041/07). O pagamento inicial proposto para o período de 2002 a 2007, porém, não fora ainda recebido. O Malauí, por sua vez, havia-lhe solicitado que o número de seus votos fosse reduzido, mas o Diretor-Executivo comunicara ao representante do país que não havia disposição no Convênio autorizando esta medida. Ele agradeceu aos representantes de Uganda e da República Democrática do Congo seus esforços para cumprir o disposto nas Resoluções 429 e 430, respectivamente, mas notou que o Conselho já havia tomado uma providência excepcional ao restaurar os respectivos direitos de voto, e que se esperava que os países observassem os cronogramas de pagamento estabelecidos. A Junta tomou nota desta informação. Notando também que o pagamento de contribuições era crucial para a Organização, a Junta solicitou a todos os Membros que pagassem suas contribuições e atrasados ainda por saldar segundo os cronogramas pertinentes.

Item 12.4: Outras questões financeiras e administrativas

42. O Chefe de Finanças e Administração fez a apresentação do documento de trabalho WP-Board 1042/07, que contém propostas para revisão das escalas de vencimentos e da base para as contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal da categoria de Serviços Gerais. O montante de £21.500 para cobrir os custos destas propostas estava previsto no Orçamento Administrativo do exercício financeiro de 2007/08 (Verba 1 – Pessoal, documento EB-3937/07), aprovado pelo Conselho em setembro de 2007. Ele também fez a apresentação do documento de trabalho WP-Board 1046/08, que contém proposta para revisão das escalas de vencimentos do pessoal das categorias Profissional e Superior, nos moldes das escalas aplicadas pela OMI, com base em recomendações da Comissão do Serviço Público Internacional. O efeito geral das escalas revisadas, segundo uma fórmula de “nenhuma perda – nenhum ganho”, não resultaria em aumento dos vencimentos líquidos nem representava custos adicionais para a Organização.

43. A Junta tomou nota desta informação e decidiu aprovar as propostas para revisão das escalas de vencimentos e da base para as contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal da categoria de Serviços Gerais e a proposta para revisão das escalas de vencimentos do pessoal das categorias Profissional e Superior, que figuram, respectivamente, nos documentos de trabalho WP-Board 1042/07 e WP-Board 1046/08.

Item 13: Outros assuntos

Depositário do Acordo Internacional do Café de 2007

44. O Diretor-Executivo fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 161/07 Rev. 1, que contém a versão revisada de um projeto de Resolução designando a OIC para as funções de Depositário do Acordo de 2007. Os Membros foram convidados a apreciar esse documento, que seria discutido pelo Conselho, reunido em sessão extraordinária em 25 de janeiro de 2008. Ao discutir-se este item em caráter preliminar, sugeriu-se que na alínea “f” do parágrafo 2º se incluísse um trecho referente à data da entrada em vigor do Acordo, e que a Resolução incluísse um trecho referente à disponibilização de informações do Depositário no site. O Diretor-Executivo notou que, como se observa no documento de trabalho WP-Council 162/08, uma área do site já fora estabelecida para a disponibilização de informações sobre o Depositário e o AIC de 2007.

Item 14: Reuniões futuras

45. A Junta notou que sua próxima reunião se realizará na sede da OIC, em Londres, na altura da sessão do Conselho agendada para o período de 19 a 23 de maio de 2008.